



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº003/2024 exarado no processo administrativo nº 017/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º , e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MARCIO BIAGINI LUIZ CNPJ nº 11.565.601/0001-68, situado na Rua Antônio Botega, nº788. Bairro: São José, Santa Maria– RS, CEP 97.095-030, no valor total de **R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais).**

CLOVIS MENEZES DEPRA CNPJ nº 09.555.470/0001-96, situado na Rua Antônio Gomes, nº894. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).**

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para manutenção dos veículos ambulância SPRINTER PLACA JAU 4C96 e CELTA LT PLACA IWG 8337 é fundamental para atender a demanda de pacientes que necessitam de auxílio de transporte.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº420/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade: 2216 Manutenção do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos HSFV-SUS

Despesa: 535 - 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e conservação de veículos

São Vicente do Sul, 05 de junho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL